



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

RUA FLORIANO LANDEGRAF, S/N

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/92

Súmula: Conceder Título de Cidadão Honorário Post Mortem
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU?PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica a Mesa Executiva deste Legislativo Municipal, autorizado a conceder Título de Cidadão Honorário Post Mortem, de Santo Antonio do Paraíso, ao Senhor Salvador Dias Machado.
- Art. 2º - O Título concedido No artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em data posteriormente marcada.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 19 de março de 1.992.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 19 de março de 1.992.

JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO
PRESIDENTE